



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Rua Tancredo de Almeida Neves, S/№ - CEAD – CEP 79730-000

FONES – (0XX67) 466-1611 e 466-1752 Fone Fax (0XX67) 466-1777

**DECRETO N.º 028/2008, DE 16 DE MAIO DE 2008.**

*Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, no uso suas atribuições e com fulcro no artigo 68 inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 23 de maio de 2008 (sexta feira), em virtude do feriado nacional, "*Corpus Christi*" no dia 22 de maio de 2008 (quinta feira).

**Art. 2º** As disposições constantes do artigo anterior, não se aplica aos serviços de coleta do lixo, que por sua natureza não permite a paralisação.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no átrio do Paço Municipal.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, em 16 de maio de 2008.

  
**DRA. VERA REGINA DALCIN BAUR**  
Prefeita Municipal